Plenário, 10 de março de 2.020

(07ª Sessão Ordinária)

Requerimento nº / 216 2.020

EXMO Srº. HELSON BARBOSA DE SOUZA
PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS
CATALÃO – GOIÁS

PEDIDO

O Vereador Marcelo Rodrigues Mendonça, no uso de suas atribuições constitucionais, requer que após aprovado, seja encaminhado expediente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ilmo. Sr. Silas José Tristão, **solicitando informações sobre o repasse do ICMS Ecológico para o Fundo Municipal de Meio Ambiente e onde esses repasses estão sendo aplicados, desde janeiro de 2017 até a presente data.**

JUSTIFICATIVA: O **ICMS Ecológico** é uma forma de compensar os municípios pela restrição de uso do solo em locais protegidos (unidades de conservação e outras áreas de preservação específicas), uma vez que, algumas atividades econômicas são restritas ou mesmo proibidas em determinados locais a fim de garantir sua preservação. Hoje, uma visão mais ampla demonstra que é um ótimo meio de incentivar os municípios a criar ou defender a criação de mais áreas protegidas e a melhorar a qualidade das áreas já protegidas com o intuito de aumentar a arrecadação. O ICMS Ecológico conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 3.440, de 08 de dezembro de 2016, que deixa claro no Art. 40, **§ 2º** - *O Poder Executivo Municipal fica obrigado a destinar semestralmente, a partir da vigência desta Lei Complementar, o valor auferido pelo repasse Estadual do ICMS ecológico ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para desenvolvimento dos programas listados nos incisos do caput deste artigo, bem como para realização tanto de ações vinculadas à proteção das áreas verdes municipais e áreas de preservação permanente quanto de criação e manutenção de unidades de conservação municipal."*

O ICMS Ecológico é um instrumento de forte impacto na conservação e na preservação ambiental, proporcionando o aumento da superfície de áreas protegidas e oferecendo estímulos aos investimentos voltados ao saneamento básico e à preservação dos mananciais de abastecimento público. É um instrumento não somente de apoio à gestão ambiental como também

social, uma vez que contribui para a conscientização da população com relação à importância de se preservar o meio ambiente.

Nestes termos pede aprovação e encaminhamento para providências.

Marcelo Rodrigues Mendonça
Vereador do Município de Catalão – GO/
REDE SUSTENTABILIDADE